

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - O objeto da contratação é a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis, para as Farmácias Básicas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A demanda pela aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis para as Farmácias Básicas do Município decorre da necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento desses insumos, que exigem controle rigoroso de temperatura para manutenção de sua eficácia e segurança. A ausência de equipamentos apropriados pode comprometer a integridade dos produtos, colocando em risco a qualidade do atendimento prestado à população e a efetividade das ações de saúde pública.

2.2 - A contratação está diretamente relacionada às atribuições das Farmácias Básicas do Município, que incluem o recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos e vacinas à população. A aquisição das câmaras de conservação contribui para o cumprimento das normas sanitárias e para a adequada execução das atividades institucionais, assegurando que os insumos sejam mantidos em condições ideais até o momento de sua utilização, conforme as exigências técnicas e legais aplicáveis ao setor de saúde.

2.3 - Com base nas informações fornecidas, a contratação busca suprir uma necessidade pública essencial, ao garantir a conservação adequada de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis, fundamentais para a promoção da saúde e prevenção de doenças. A medida contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, reduzindo riscos de perdas de insumos e assegurando que os usuários do sistema municipal de saúde tenham acesso a produtos seguros e eficazes, em consonância com o interesse público e as diretrizes do serviço de saúde local.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Modalidade licitatória: Considerando que a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis configura bem comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade de aquisição única e quantitativo definido para atendimento às Farmácias Básicas do Município, a contratação por meio de contrato é a alternativa mais adequada, pois envolve obrigações líquidas e certas, com prazos e condições totalmente previsíveis, assegurando a entrega e instalação dos equipamentos conforme especificações técnicas.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico na forma de contrato visando a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis para as Farmácias Básicas do Município é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade específica de garantir a adequada conservação dos insumos essenciais à saúde pública, com segurança e conformidade técnica. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, garantindo a integridade dos medicamentos e a continuidade do atendimento à população, conforme os objetivos institucionais do município. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à O objeto da contratação é a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis, para as Farmácias Básicas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.1 Visão geral da solução

A solução consiste na aquisição de câmaras para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis, destinadas às Farmácias Básicas do Município, compreendendo equipamentos que garantam o armazenamento em condições adequadas de temperatura, assegurando a integridade, eficácia e segurança dos insumos terapêuticos essenciais para a saúde pública.

6.1.1 Elementos constitutivos

As câmaras a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas necessárias para o controle rigoroso de temperatura, capacidade de armazenamento compatível com a demanda das Farmácias Básicas, e conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, incluindo requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes ao setor de saúde.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deve contemplar a entrega dos equipamentos em local designado pelas Farmácias Básicas, com acondicionamento adequado para preservação das características técnicas, garantia de funcionamento conforme parâmetros estabelecidos, e documentação comprobatória de conformidade técnica e legal, assegurando a pronta utilização e manutenção da qualidade dos insumos armazenados.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro triplo,	unidade	02

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, falta de energia elétrica comercial, falha de sensor bateria fraca, alerta de manutenção preventiva, simulador de alarmes de temperatura, controle de tensão da rede elétrica comercial, falha no sistema de refrigeração, indicador de limpeza do condensador, com ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. SAÍDA USB/ PEN DRIVE - Para exportação de dados e eventos que ocorrem no equipamento temperaturas de momento, mínimas e máximas atingidas, porta aberta, gerando relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o</p>		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. * A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - Certificação do controlador de temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). CAPACIDADE INTERNA - 340 LITROS. BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência técnica: autorizada de fábrica, visando a segurança e rápido atendimento na realização de serviços de instalação, manutenções preventivas e corretivas. Declaração de assistência técnica autorizada pelo fabricante.</p>		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na Emenda nº 25/2026.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 39.912,64 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)..

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Decreto nº 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no relatório do plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2026, pelo(a) Município de Guaraniésia., pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A aquisição das câmaras de conservação permitirá a redução de perdas de vacinas, medicamentos oncológicos e termolábeis, evitando desperdícios financeiros decorrentes da deterioração desses insumos essenciais.

12.1.1.2 Eficiência: A instalação dos equipamentos adequados assegurará o controle rigoroso da temperatura, otimizando o armazenamento e preservação dos produtos, o que contribui para a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções por falhas na conservação.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação garantirá a manutenção da integridade e eficácia dos insumos, assegurando o atendimento pleno da demanda das Farmácias Básicas do Município, em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: O uso das câmaras adequadas possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais, promovendo a segurança dos medicamentos e vacinas, e contribuindo para a qualidade do serviço público de saúde oferecido à população.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Guaraniésia, 29/05/2026.

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 29/05/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)